



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! nº 0066108-42.2017.8.16.6000
Ordem de Serviço nº 71/2017
Comarca: CORONEL VIVIDA
65ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 2.10.2017
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juizes Auxiliares: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins; - Dr. Rafael de Araujo Campelo; - Dr. Lucas Martins de Toledo; - Dr. Sérgio Luiz Kreuz; - Dr. Luiz Gustavo Fabris.
Assessoria Correccional: - Caio Cassou Junior; - Danilo Henrique de Oliveira; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juiz Titular: - Dr. Carlos Gregório Bezerra Guerra. Data da assunção: 8.3.2017; Juíza anterior: Dra. Letícia Lilian Kirschnick Seyr. Data de saída: 10.1.2017;
Juíza Substituta: - Dra. Paula Michelle da Silva Data da assunção: 31.5.2016.
Chefe de Secretaria: - Jacqueline Vera de Ávila de Sousa Data da assunção: 6.11.2013;
Endereço do Fórum: Rua Clevelândia, 536, B. São Luiz, 85.550-000. Telefone: 46) 32321321, 3232 1821, 3232 4409. E-mail: cv-ju-scr@tjpr.jus.br;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Thomaz Edson Sbardelotto Leiria de Witt	Técnico de Secretaria
2	Ana Paola dos Santos	Técnico Judiciário
GABINETE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA		
1	Rafael Sohn Fischer	Assistente de Juiz
2	Ana Paula Panhosatto	Assistente de Juiz
3	Helen Carolayne Brusque	Estagiária de Graduação
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Heloisa Stédile	Técnico cumpridor de mandado
2	Anderson Erasmo Rodrigues	Técnico cumpridor de mandado

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões. O prédio é bem localizado e possui ar condicionado em todas as salas.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador, bem como salas de conciliação.

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 5 COMPUTADORES, 10 MONITORES, 2 IMPRESSORAS E 1 FRAGMENTADOR DE PAPEL.

Secretaria:

- 9 COMPUTADORES, 18 MONITORES, 2 IMPRESSORAS/SCANNERS, 3 SCANNERS, 2 FRAGMENTADORES DE PAPEL E 2 PROTOCOLIZADORES ELETRÔNICOS.

- Sala 1: 1 COMPUTADOR, 1 MONITOR, 1 IMPRESSORA, MESA DE SOM, 1 CÂMERA, 4 MICROFONES;

- Sala 2 (Juizados): 1 COMPUTADOR, 2 MONITORES E 1 CÂMERA.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1.276	3.120	20	166	14

2.1.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 10 (dez) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ↗	Último Movimento ↗	Dias Paralisado ↗	Classe Processual ↗ (Assunto Principal ↗)
0001086-58.2017.8.16.0076	12/05/2017	03/09/2017	29	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0002718-56.2016.8.16.0076	01/11/2016	03/09/2017	29	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)
0002706-42.2016.8.16.0076	01/11/2016	03/09/2017	29	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0002719-41.2016.8.16.0076	01/11/2016	03/09/2017	29	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)
0001748-90.2015.8.16.0076	11/08/2015	03/09/2017	29	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)
0003005-19.2016.8.16.0076	19/12/2016	03/09/2017	29	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0001398-34.2017.8.16.0076	14/05/2017	03/09/2017	29	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Duplicata)
0001813-51.2016.8.16.0076	19/07/2016	03/09/2017	29	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0002293-03.2015.8.16.0076	08/10/2015	18/09/2017	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0002309-46.2017.8.16.0076	13/09/2017	18/09/2017	14	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Duplicata)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 69 (sessenta e nove), a mais antiga com data de 25.9.2017;
- Retorno de conclusão: 42 (quarenta e dois), o mais antigo com data de 28.9.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 11 (onze), todos com data de retorno 29.9.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 4 (quatro), o mais antigo com data de 28.9.2017;



- 2 (dois) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 30.9.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

- Constatam-se 167 (cento e sessenta e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 21.3.2011. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20					

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

a. ENVIADAS: Constatado 24 (vinte e quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
10/03/2016	Carta Precatória	0000409-43.2008.8.16.0076	0000950-11.2016.8.16.0104	Juizado Especial Cível de Coronel Vivida - Coronel Vivida
03/06/2016	Carta Precatória	0001317-22.2016.8.16.0076	0002426-84.2016.8.16.0104	Juizado Especial Cível de Coronel Vivida - Coronel Vivida
22/07/2016	Carta Precatória	0000006-93.2016.8.16.0076	0006728-75.2016.8.16.0131	Juizado Especial Cível de Coronel Vivida - Coronel Vivida
27/09/2016	Carta Precatória	0001599-60.2016.8.16.0076	0009083-58.2016.8.16.0131	Juizado Especial Cível de Coronel Vivida - Coronel Vivida
11/11/2016	Carta Precatória	0001196-91.2016.8.16.0076	0010716-07.2016.8.16.0131	Juizado Especial Cível de Coronel Vivida - Coronel Vivida
08/12/2016	Carta Precatória	0000639-07.2016.8.16.0076	0011729-41.2016.8.16.0131	Juizado Especial Cível de Coronel Vivida - Coronel Vivida
28/04/2017	Carta Precatória	0000367-76.2017.8.16.0076	0004748-59.2017.8.16.0131	Juizado Especial Cível de Coronel Vivida - Coronel Vivida



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. RECEBIDAS: Constatado 10 (dez) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Total de registros nesta página: 10

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
14/12/2016	Carta Precatória	0011300-18.2016.8.16.0182	0034327-34.2016.8.16.0019	8º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba
06/02/2017	Carta Precatória	0001551-14.2015.8.16.0181	0000270-76.2017.8.16.0076	Juizado Especial Cível de Marmeleiro - Marmeleiro
20/03/2017	Carta Precatória	0000839-47.2017.8.16.0183	0000629-26.2017.8.16.0076	Juizado Especial Cível de São João - São João
11/05/2017	Carta Precatória	0000827-87.2017.8.16.0068	0001077-96.2017.8.16.0076	Juizado Especial Cível de Chopinzinho - Chopinzinho
12/06/2017	Carta Precatória	0000604-37.2017.8.16.0068	0001374-06.2017.8.16.0076	Juizado Especial Cível de Chopinzinho - Chopinzinho
21/06/2017	Carta Precatória	0040264-19.2016.8.16.0021	0001446-90.2017.8.16.0076	1º Juizado Especial Cível de Cascavel - Cascavel
26/06/2017	Carta Precatória	0004590-04.2017.8.16.0131	0001485-87.2017.8.16.0076	Juizado Especial Cível de Pato Branco - Pato Branco
21/08/2017	Carta Precatória	0001045-67.2017.8.16.0181	0002097-25.2017.8.16.0076	Juizado Especial Cível de Marmeleiro - Marmeleiro
21/08/2017	Carta Precatória	0001882-88.2011.8.16.0131	0002095-55.2017.8.16.0076	Juizado Especial Cível de Pato Branco - Pato Branco
12/09/2017	Carta Precatória	0001370-90.2017.8.16.0068	0002326-82.2017.8.16.0076	Juizado Especial Cível de Chopinzinho - Chopinzinho

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 21 (vinte e um), o mais antigo com data de decurso de prazo em 4.8.2017. **Regularizar. Citam-se de exemplos:**

Ordenação ▲	Data Decurso ▲	Expedição ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲
19/07/2017 16:44	14/08/2017 00:20	19/07/2017 16:46		0001173-14.2017.8.16.0076	Execução de Título Extrajudicial	Citação
22/06/2017 14:19	14/08/2017 00:20	22/06/2017 14:22		0001377-68.2011.8.16.0076	Cumprimento de sentença	Intimação Despacho
14/06/2017 13:23	14/08/2017 00:20	14/06/2017 13:25		0000885-66.2017.8.16.0076	Execução de Título Extrajudicial	Citação
19/07/2017 14:41	12/08/2017 00:19	19/07/2017 14:42		0001004-27.2017.8.16.0076	Execução de Título Extrajudicial	Citação
22/06/2017 13:25	16/08/2017 00:09	22/06/2017 13:30		0000302-52.2015.8.16.0076	Cumprimento de sentença	Intimação Despacho
22/06/2017 15:31	19/08/2017 00:19	22/06/2017 15:35		0002416-27.2016.8.16.0076	Execução de Título Extrajudicial	Penhora

- Expedido e não lido: 98 (noventa e oito), o mais antigo com data de visualização 20.3.2013. **Regularizar. Citam-se de exemplos:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

98 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
30/07/2012 17:29	06/12/2012 14:00	22/03/2013 09:59	20/03/2013 17:00		0000464-86.2011.8.16.0076	Execução de Título Extrajudicial	Penhora
18/07/2013 15:54	19/07/2013 16:07	19/07/2013 16:07	25/07/2013 14:22		0002090-43.2011.8.16.0076	Procedimento do Juizado Especial Cível	Remoção/Entrega/Despejo/Exibição
02/09/2014 16:31	02/09/2014 16:35	21/10/2014 00:00	06/10/2014 14:00		0000380-17.2013.8.16.0076	Cumprimento de sentença	Intimação
11/09/2013 14:20	11/09/2013 14:25	11/09/2013 14:25	05/12/2016 00:01		0001156-51.2012.8.16.0076	Cumprimento de sentença	Penhora
11/12/2013 15:50	16/12/2013 15:42	16/12/2013 15:42	05/12/2016 00:01		0001563-57.2012.8.16.0076	Cumprimento de sentença	Penhora
27/09/2013 13:42	27/09/2013 14:23	27/09/2013 14:23	05/12/2016 00:01		0001561-87.2012.8.16.0076	Cumprimento de sentença	Penhora

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 130 (cento e trinta) audiências realizadas;
- 56 (cinquenta e seis) audiências canceladas;
- 36 (trinta e seis) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 21.11.2017;

b. Conciliação:

- 1.605 (mil, seiscentos e cinco) audiências realizadas;
- 178 (cento e setenta e oito) audiências canceladas;
- 137 (cento e trinta e sete) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 30.1.2018;

2.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000986-40.2016.8.16.0076, 0002912-56.2016.8.16.0076 e 0000450-68.2012.8.16.0076.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.12. Conclusões: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Constatam-se 197 (cento e noventa e sete) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 27.7.2017. **Providenciar a cobrança do expediente com prazo excedido imediatamente. Citam-se de exemplo:**

197 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
27/07/2017 16:53	0001007-79.2017.8.16.0076 PJE	4190	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
02/08/2017 17:56	0001005-94.2017.8.16.0076 PJE	4189	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
04/08/2017 13:45	0001800-52.2016.8.16.0076 PJE	3516	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
09/08/2017 16:33	0002838-02.2016.8.16.0076 PJE	3802	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
14/08/2017 14:42	0001118-63.2017.8.16.0076 PJE	4230	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
15/08/2017 13:11	0000122-65.2017.8.16.0076 PJE	3926	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
15/08/2017 16:28	0002786-06.2016.8.16.0076 PJE	3786	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
15/08/2017 16:30	0001230-03.2015.8.16.0076 PJE	2523	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
15/08/2017 17:08	0000471-10.2013.8.16.0076 PJE	1306	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
15/08/2017 17:09	0000451-82.2014.8.16.0076 CumSen	1791	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
15/08/2017 17:10	0000143-12.2015.8.16.0076 PJE	2274	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo
15/08/2017 17:10	0000146-64.2015.8.16.0076 PJE	2275	DECISÃO	Sim	Jheniffer Daniell Severo

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0002041-36.2010.8.16.0076, 0001854-57.2012.8.16.0076 e 0000464-91.2008.8.16.0076.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
230	805	0	4	1

2.2.2. Há 4 (quatro) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001272-52.2015.8.16.0076	633	TerCir	30	RECEBIDOS OS AUTOS
0000740-44.2016.8.16.0076	757	TerCir	31	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0000802-84.2016.8.16.0076	761	TerCir	31	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0001275-07.2015.8.16.0076	635	TerCir	34	TRANSITADO EM JULGADO EM 22/08/2017

2.2.3. Há 4 (quatro) aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000959-23.2017.8.16.0076	28/04/2017	04/09/2017	28	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0000799-95.2017.8.16.0076	05/04/2017	04/09/2017	28	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0002599-95.2016.8.16.0076	24/10/2016	04/09/2017	28	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes de Trânsito)
0000957-53.2017.8.16.0076	28/04/2017	04/09/2017	28	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 17 (dezesete), o mais antigo com data de 2.8.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 3 (três), o mais antigo com data de retorno em 28.9.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 10 (dez);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 9 (nove), o mais antigo com data de 2.8.2017;

2.2.5. Processos remetidos SITUAÇÃO REGULAR.

- 2 (dois) ao Distribuidor, ambos com data de 1.10.2017.
- 0 (zero) à Delegacia;
- 40 (quarenta) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 21.8.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) às Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Constatam-se 47 (quarenta e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 22.6.2015. **REGULARIZAR e atentar.**

2.2.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

Usuário: 00135308931.cor (Habilitado) Atuação: Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba Data: 02/10/2017 15:22 Expira em: 46 min

Processo

Histórico

Ajuda

Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início

Citações e Intimações

Análise de Juntas

Outros Cumprimentos

Lembretes

Cumprimentos de Medidas

Mesa do Juiz Corregedor

Cumprimento	Para Expedir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvida pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	2	2	0
Alvará Eletrônico	0	0	2	2	0
Cartas eletrônicas - Embrades	0	0	2	2	0
Cartas eletrônicas - Recabidos	0	0	2	2	0
Mandado	0	0	2	2	0
Mandado de Detenção e Apresentação (ant. Policial)	0	0	0	0	0
Ofício	0	0	0	0	0
Ofício do Instituto de Identificação	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0

Usuário: 00135308931.cor (Habilitado) Atuação: Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba Data: 02/10/2017 15:22 Expira em: 46 min

Processo

Histórico

Ajuda

Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início

Citações e Intimações

Análise de Juntas

Outros Cumprimentos

Lembretes

Cumprimentos de Medidas

Mesa do Juiz Corregedor

Com Urgência

Citações: 0

Notificações: 0

Intimações: 0

Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Para Expedir

Citações: 0

Notificações: 0

Intimações: 0

Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Decurso de Prazo

Citações: 0

Notificações: 0

Intimações: 0

Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0001040-45.2012.8.16.0076: Alvará ordenado desde 19.9.2014. **Justificar e regularizar imediatamente;**

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
Visualizar	19/09/2014	0001040-45.2012.8.16.0076	Termo Circunstanciado	ALVARÁ

- Processo nº 0001566-07.2015.8.16.0076: Mandado ordenado desde 6.6.2017. **Justificar e regularizar imediatamente;**

Ordenação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
06/06/2017 17:00			0001566-07.2015.8.16.0076	Termo Circunstanciado	Intimação	LEONARDO FERREIRA LEMES	Heloisa Stedile

2.2.8. Cartas Precatórias: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. ENVIADAS: Constatadas 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
14/06/2017	Carta Precatória	0000100-46.2013.8.16.0076	0026594-76.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Coronel Vivida - Coronel Vivida
29/06/2017	Carta Precatória	0001528-29.2014.8.16.0076	0001278-15.2017.8.16.0068	Juizado Especial Criminal de Coronel Vivida - Coronel Vivida
13/07/2017	Carta Precatória	0002655-65.2015.8.16.0076	0002091-85.2017.8.16.0183	Juizado Especial Criminal de Coronel Vivida - Coronel Vivida
13/07/2017	Carta Precatória	0002655-65.2015.8.16.0076	0008054-36.2017.8.16.0131	Juizado Especial Criminal de Coronel Vivida - Coronel Vivida

b. RECEBIDAS: Constatadas 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
26/01/2017	Carta Precatória	0003323-02.2014.8.16.0131	0000157-25.2017.8.16.0076	Juizado Especial Criminal de Pato Branco - Pato Branco
20/07/2017	Carta Precatória	0003213-70.2016.8.16.0183	0001736-08.2017.8.16.0076	Juizado Especial Criminal de São João - São João
01/08/2017	Carta Precatória	0002902-46.2017.8.16.0021	0001850-44.2017.8.16.0076	2º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 30 (trinta), o mais antigo com data de decurso 20.4.2017. **Regularizar. Citam-se de exemplos:**

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
10/03/2017 17:24	20/04/2017 00:19	10/03/2017 17:25		0002750-61.2016.8.16.0076	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência
10/03/2017 16:16	25/05/2017 00:40	10/03/2017 16:28		0002822-48.2016.8.16.0076	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência
24/04/2017 18:07	23/05/2017 00:21	24/04/2017 18:09		0001115-16.2014.8.16.0076	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência
02/05/2017 16:03	27/05/2017 00:22	02/05/2017 16:05		0002013-68.2010.8.16.0076	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência
20/04/2017 12:34	27/05/2017 00:24	20/04/2017 12:59		0000401-85.2016.8.16.0076	Termo Circunstanciado	Intimação

2.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 31 (trinta e uma) audiências realizadas;
- 20 (vinte) audiências canceladas;
- 6 (seis) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 7.3.2018;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos 0000103-30.2015.8.16.0076, 0000872-38.2015.8.16.0076 e 0001829-73.2014.8.16.0076.

2.2.12. Conclusões:

- 86 (oitenta e seis), o mais antigo com data de 11.7.2017;

2.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0001115-16.2014.8.16.0076, 0000993-66.2015.8.16.0076

2.2.14. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 40 (quarenta) registros não encerrados, dentre as quais:
 - 4 (quatro) "eletroeletrônicos diversos". Processo analisado 0000665-68.2014.8.16.0110. Apreensão nº 06896/2014. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Arquivo de Processos do Juizado". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e observar doravante;**
 - 4 (quatro) "outros bens móveis". Processo analisado 0000326-46.2016.8.16.0076. Apreensão nº 10044/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Sala de Apreensões do JECRIM". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e observar doravante.**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

2.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 35 (trinta e cinco) transações penais ativas. Processo analisado: 0000012-37.2015.8.16.0076. Transação não está devidamente cadastrada. Não consta informações sobre o cumprimento da medida. **Justificar e regularizar o status de cumprimento.**

Transação Penal - 0000012-37.2015.8.16.0076

Partes: ADEMIR RIBEIRO DE PAULA

Parte: ADEMIR RIBEIRO DE PAULA
Data de Início: 07/03/2015
Data de Término:
Status: ATIVA

Medidas Alternativas:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
Prestação de serviços à comunidade	ATIVA	Sem cumprimentos definidos	Projeto Caminho Certo

Prestação de serviços à comunidade

Status: ATIVA

Data Prevista de Término:
Data de Término Efetivo:
Quantidade de Horas:
Modalidade Beneficiária:
Vaga Alotada:
Quantidade por mês (horas):
Dias para Trabalho:
Horários para Trabalho:
Data Início de Cumprimento:

Controle de Horas Detalhado

Total Previsto: 100h(s)
Total a Cumprir: 0 hora(s)

Cumprimentos:

*** O(s) cumprimento(s) observado(s) em andamento, que deve ser mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade em todas as atividades comunitárias.

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento (Data de Entrega do Relatório)	Horas Previstas	Horas Realizadas	Comprovante(s)	Cumprido
Nenhum registro encontrado					
Total		0	0		

Observações:

Alterar Remover Voltar

- 13 (treze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000993-66.2015.8.16.0076. Suspensão não está devidamente cadastrada. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados. **DETERMINAÇÃO: todos os termos de comparecimento devem ser juntados mensalmente de forma individualizada. Regularizar e observar doravante;**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Suspensão - 0000993-66.2015.8.16.0076

Partes: TIAQUE LUIZ DE CASTRO

Motivo de Suspensão: Art. 89 da Lei 9.099/95
Parte: TIAQUE LUIZ DE CASTRO
Data de Início: 31/05/2015
Data de Término:
Status: ATIVA

Condições:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
✓ Comparecimento em Juízo	ATIVA	Sem cumprimentos definidos	Juiz

Comparecimento em Juízo

Status: ATIVA

Data Prevista de Término:

Data de Término (fechada):

Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)

Finalidade: Juízo

Princípio Apresentação:

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Comparecimento	Data de Comparecimento (fechada) (Data de Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Cumprimento(s)	Cumprido	Situação
Nenhum registro encontrado								

Observação:

- DETERMINAÇÃO:

- Revisar, cadastrar e regularizar todos os benefícios, medidas e suspensões junto ao Sistema Projudi;
- Encerrar livro de apresentação mensal e juntar todos os comprovantes dentro das respectivas medidas;

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
63	42	1	0	0

2.3.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias. Regularizar;

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000577-30.2017.8.16.0076	79	ECFP	31	RENÚNCIA DE PRAZO DE ANA FLAVIA PENSO ARENDT

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias.

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 1 (um), com data de 29.9.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 2.10.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 52 (cinquenta e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 22.6.2015. REGULARIZAR e atentar.

2.3.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

!! Usuário: 06.125348963 cor (Plageiro) Atuação: Juizado Especial da Fazenda Pública de Coronel Vivida Data: 02/10/2017 14:37 Expira em: 50 min

Processo Histórico Ajuda X Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Processo	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimentos				
Para Conferir	0	0	0	0
Para Expedir	0	0	0	0
Com Hierarquia	0	0	0	0
Desobediência pelo Juiz	0	0	0	0
Decurso de Prazo	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 25	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 1	Intimações: 4
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá regularizar os atos que pendem de expedição. Deverá ainda revisar todos os decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- ENVIADAS: 0 (zero);
- RECEBIDAS: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 4 (quatro) audiências realizadas;
- 3 (três) audiências canceladas;
- 2 (duas) audiências redesignadas;
- Última audiência designada para 21.11.2017;

b. Conciliação:

- 20 (vinte) audiências realizadas;
- 4 (quatro) audiências canceladas;
- 1 (uma) audiência redesignada;
- A última audiência designada é para o dia 30.10.2017;

2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0001444-57.2016.8.16.007, 0001947-78.2016.8.16.0076 e 0002395-85.2015.8.16.0076.

2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há processo concluso ao Juiz Leigo;
- 40 (quarenta) com o Juiz Togado, sendo o mais antigo com data de 3.7.2017;

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Não há processo suspenso.

3. PROCESSOS ANALISADOS



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou-se o cumprimento das decisões judiciais fora do prazo, a exemplo:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000003-80.2012.8.16.0076 (mov. 186 e 186 - 21 (vinte e um) dias), 0000007-78.2016.8.16.0076 (mov. 44 e 45 - 9 (nove) dias, mov. 8 e 9 - 17 (dezessete) dias), 0000010-04.2014.8.16.0076 (mov. 19 e 20 - 21 (vinte e um) dias), 0000021-62.2016.8.16.0076 (mov. 52 e 53 - 17 (dezessete) dias), 0000040-25.2003.8.16.0076 (mov. 62 3 63 - 39 (trinta e nove) dias);
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000012-37.2015.8.16.0076 (mov. 41 e 42 - 43 (quarenta e três) dias), 0000038-64.2017.8.16.0076 (mov. 14 e 15 - 35 (trinta e cinco) dias), 0000049-93.2017.8.16.0076 (mov. 13 e 14 - 9 (nove) dias),

Entretanto, verificou-se o cumprimento dentro do prazo no JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, a exemplo: 0000328-79.2017.8.16.0076 (mov. 8 e 9 - 1 (um) dia), 0001316-37.2016.8.16.0076 (mov. 44 e 45 - 1 (um) dia), mov. 23 e 24 - 3 (três) dias).

DETERMINAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando a tal cumprimento.

3.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas fora do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos: 0000025-02.2016.8.16.0076 (mov. 8 e 9 - 10 (dez) dias), 0000040-25.2003.8.16.0076 (mov. 57 e 58 - 14 (catorze) dias, mov. 48 e 49 - 13 (treze) dias), 000012-37.2015.8.16.0076 (mov. 33 e 34 - 22 (vinte e dois) dias) e 0000853-66.2014.8.16.0076 (mov. 117 e 118 - 14 (catorze) dias);

3.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação fora do prazo, a exemplo: processo n° 0000429-24.2014.8.16.0076 (mov. 47 e 48 - 24 (vinte e quatro) dias).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" fora do prazo, a exemplo: 0000003-80.2012.8.16.0076 (mov. 184 e 185 - 8 (oito) dias), 0000007-78.2016.8.16.0076 (mov. 33 e 34 - 16 dezesseis) dias, mov. 6 e 7 - 107 (cento e sete) dias), 0001670-62.2016.8.16.0076 (mov. 31 e 32 - 40 (quarenta) dias). **DETERMINAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias.**

3.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000012-37.2015.8.16.0076, 0000019-58.2017.8.16.0076 e 0000036-94.2017.8.16.0076.

3.6. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados, verifica-se que a remuneração da Juíza Leiga Jheniffer Danieli Severo está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.7. - SIJEC e LEGIS - Situação Regular.

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.

3.8. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- Há 135 (cento e trinta e cinco) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Cível. **Regularizar e observar doravante;**
- Há 100 (cem) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Criminal. **Regularizar e observar doravante;**
- Há 3 (três) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial da Fazenda Pública. **Regularizar e observar doravante;**

- Justificar a utilização dos seguintes agrupadores;

- "Paralisação indevida processo maior que 1 ano";
- "Paralisação indevida processo menor que 1 ano";



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Agrupador:	Pedido Audiência de Conciliação
Sequencial:	Monitória Inicial Monitória Inicial /AJG Monitória- Não Embargada/ Execução Monitória- sentença não manifestação da parte ofício ao Detran ofício a Receita Federal ofício cooperativa Ofício - Cooperativas de Crédito ofício INSS Ofício - INSS Ofício Junta Comercial Ofício para Financelira ofícios operadoras Ofícios para Operadoras de Telefonia Paralisação Indevida Processo maior que 1 ano Paralisação Indevida Processo menor que 1 ano PARTE AUTORA NÃO COMPARECEU NA AUDIÊNCIA parte não se manifestou Pedido Audiência de Conciliação

Privativa

- “Quer a que Secretaria certifique”;

Agrupador:	quitação do débito
Sequencial:	Possessória- Inicial/ Liminar Possessória- Inicial/ Liminar/AJG Possessória- Sentenças prazo oficial Preliminar - Inépcia da Inicial/ Incompetência do foro Prestação Contas 1ª fase- Inicial Prestação Contas 1ª fase- Inicial/ AJG Prestação Contas 1ª fase- Sentença Prestação Contas 2ª fase- Fim Fase Postulatória/ Perícia/ Julgamento antecipado Prestação Contas 2ª fase- Inicial Prestação Contas 2ª fase- Sentença Procedimento Especial e ou Cautelar Procedimento Especial e ou Cautelar- Audiência 331/ Julgamento antecipado Procedimento Especial e ou Cautelar- Inicial / AJG Procedimento Especial e ou Cautelar- Inicial com Liminar Procedimento Especial e ou Cautelar- Inicial com Liminar/ AJG Procedimento Especial e ou Cautelar - Sentença Quebra do Sigilo Fiscal quer a que Secretaria certifique quitação do débito

Privativa

- “MP quer ouvir Elizete”:

Agrupador:	MP quer ouvir a Elizete
Sequencial:	justificativa pelo não comparecimento mandar concluso extinção de punibilidade manifestação do MP marcar audiência de instrução marcar audiência de substituição marcar instrução mérito MP quer ouvir a Elizete oferecimento de denúncia oferecimento de queixa pautar audiência CP pedido da parte erro material pedido de restituição apreensão prazo oficial precatória prescrição recebimento de denúncia RECEBIMENTO DENÚNCIA reconsideração expedição de despachos redesignação de audiência remeter a Delegacia

- Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de “aguardar”



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

a conclusão de processos ao Magistrado. **Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados.**

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Sequencial: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

- ag. advogado
- ag. audiência
- Ag. Carta Precatória
- ag. Juiza voltar das férias
- Ag. mandado
- ag. MP
- Ag. ofício
- AG. T.AUD. ASSINADO
- Aguardando Conclusão**
- arquivado
- cadastrar prestação
- Com DEPOL
- com jack
- com MP
- comparecimento mensal
- Concluso
- CUMP
- Cump. Audiência
- distribuidor

- **Processo 0000025-41.2012.8.16.0076:** Justificar a utilização do localizador, bem como por qual motivo ainda está ativado, tendo em vista que o expediente já está arquivado desde 27.6.2017. Regularizar imediatamente:

Busca por:
Localizador: Aguardando Conclusão
Opção: PARTE PROMOVENTE E PROMOVIDA
Atualizado: 24/10/2017 10:10:10
Usuário: Sistema Especial Criminal do Conselho Veloso

1 expediente(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classificação Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
0000025-41.2012.8.16.0076	141	Welter: ELABIE BORTOLOTTO VICARI Réu: JOSEFELI S. ANTONIO DA SILVA	09/01/2012	Ação Penal - Processamento Sumaríssimo (Dissoluto)	24/10/2017

- Processo nº 0000853-66.2014.8.16.0076: **Justificar a paralisação (mov. 121 - 13 (treze) dias) e movimentar expediente imediatamente.**
- Regularizar a forma de armazenar as apreensões, conforme orientação pessoal;

4. DISTRIBUIDOR

4.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.1.1. Está em uso o livro nº 6, com 113 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível;

4.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

5.2.1. Está em uso o livro nº 6, com 9 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal;

4.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

5.3.1. Está em uso o livro nº 1, com 77 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

5.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública;

4.4. DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- Nos processos analisados observou devolução dos expedientes dentro do prazo.

- Processo nº 0000010-04.2014.8.16.0076;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

94	20/07/2017 15:56:54	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
93	20/07/2017 15:56:54	JUNTADA DE CERTIDÃO
92	19/07/2017 13:41:58	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Anotações

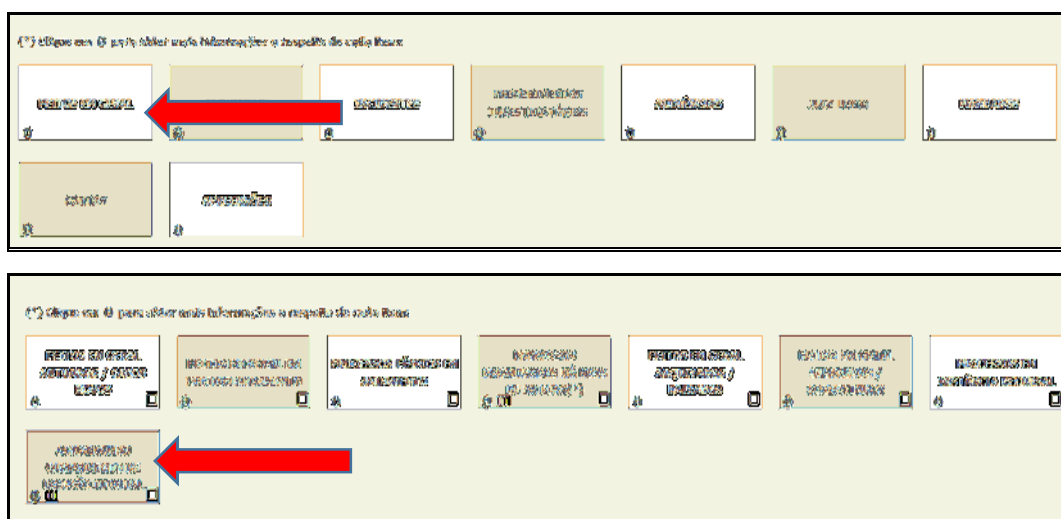
- Processo 0001316-37.2016.8.16.0076:

30/05/2016 17:15:11	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
30/05/2016 17:15:11	JUNTADA DE CERTIDÃO
30/05/2016 16:41:22	RECEBIDOS OS AUTOS
30/05/2016 16:41:22	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

5.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);



5.2. Os dados observados e apontados demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

5.3. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

5.4. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

5.5. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizada no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.6. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

5.7. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

5.8. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

5.9. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu em 27.9.2017 o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp". Assim, deverá o Chefe de Secretaria observar as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017 e iniciar a utilização do aplicativo de mensagens instantâneas como meio de intimação processual, a fim de aumentar a eficiência da prestação jurisdicional e diminuir custos, como por exemplo, correspondências;

5.10. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

6. AO JUÍZO

6.1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. Já para o Juizado Especial Criminal, em virtude do



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

recadastramento de todas as suspensões e transações penais, concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

6.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "**vapm**", responsável pelo processamento das informações.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins;

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça